



Concurso Limitado, por Previa Qualificação, Ref.^aCLPQ1/2025

**ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Relatório Preliminar

- Fase de Qualificação -

OESTECIM

1. DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, adiante designado por CCP, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das candidaturas apresentadas relativas ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação para celebração de Acordo-Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, e elaboração do presente relatório.

1.1 Objeto da Contratação: Acordo-Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza;

1.2 Referência do Concurso Público: CLPQ1/2025

1.3 Anúncios publicados: Diário da República, 2.ª Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2025 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º JO S: 19/2025 de 28 de janeiro de 2025.

1.3 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal do Oeste de 16/01/2025.

1.5 Membros designados para constituição do júri:

Membros Efetivos:

Presidente – Helena Santos, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e dos Recursos Humanos da OesteCIM;

1.º Vogal Efetivo – Tulia Coelho, Técnica Superior da OesteCIM;

2.º Vogal Efetivo – Luis Martins, Técnico Superior da OesteCIM

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Membros Suplentes:

1.º Vogal Suplente – Sofia Bernardino, Técnica Superior da OesteCIM;

2.º Vogal Suplente – Ana Monteiro, Chefe da Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização, da OesteCIM

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos pelos candidatos sobre a interpretação das peças concursais devidamente respondidos e publicados na plataforma de contratação pública.

3. ERROS E OMISSÕES

Durante o prazo estatuído no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, não foi apresentada Lista de Erros e Omissões.

4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS CANDIDATURAS E LISTA DE CANDIDATOS

O prazo de entrega das candidaturas expirou no dia 23 de fevereiro de 2025, às 23H59 horas. Assim, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das candidaturas e publicação da lista de candidatos, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva candidatura, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de nove candidaturas, conforme o seguinte quadro:

Quadro 1 – Lista de Candidatos

Candidatos	Proposta nº	Data/Hora
SERVISAN – Produtos de Higiene, S.A.	1	21/02/2025 11:51:06
CLECE, S.A.	2	21/02/2025 12:06:14
Higienova – Higiene e Limpeza Industrial, Lda.	3	21/02/2025 13:24:08
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	4	21/02/2025 17:42:31
CSH – Comércio Serviços Higiene, S.A.	5	21/02/2025 18:06:05
IBERLIM – Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A.	6	21/02/2025 18:14:22
EUROMEX - Facility Services, Lda.	7	21/02/2025 19:08:05
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	8	23/02/2025 13:50:23
MAQUILOTUS - Comércio de Produtos de Limpeza, Lda.	9	23/02/2025 20:24:46
SAMSIC PORTUGAL – Facility Services, S.A.	10	23/02/2025 22:00:35

5. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

O júri procedeu à análise das candidaturas, nos termos do artigo 178.º do CCP, averiguando em relação a cada candidato os aspetos constantes no artigo 10.º a 17.º do Programa de Concurso, tendo considerado admitidos todos os candidatos, exceto o candidato CSH – Comércio Serviços Higiene, S.A., conforme se encontra reproduzido na tabela resumo.

O candidato CSH – Comércio Serviços Higiene, S.A., apresenta em sede de qualificação um conjunto de documentos destinados à referida qualificação à qual junta documentos com referências indiciadoras dos atributos da proposta, designadamente, o anexo VI preenchido com os preços máximos a praticar em sede de acordo quadro.

Quadro 2 – Avaliação das propostas dos candidatos

Candidatos/Requisitos	Lotes	Documentos (artigo 11.º)	Capacidade Técnica (artigo 12.º)	Capacidade Financeira (artigo 13.º)
CLECE, S.A.	1,2,3,4,5 e 6	✓	✓	✓
CSH – Comércio Serviços Higiene, S.A.	2 e 5	✓	✓	✓
EUROMEX - Facility Services, Lda.	1 e 4	✓	✓	✓
IBERLIM – Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A.	1,3,4 e 6	✓	✓	✓
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1,2,3,4,5 e 6	✓	✓	✓
MAQUILOTUS - Comércio de Produtos de Limpeza, Lda.	2 e 5	✓	✓	✓
SAMSIC PORTUGAL – Facility Services, S.A.	1,2,3,4,5 e 6	✓	✓	✓
SERVILIMPE – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	1,3,4 e 6	✓	✓	✓
SERVISAN – Produtos de Higiene, S.A.	2 e 5	✓	✓	✓

✗ Não cumpre com os requisitos do Programa de Concurso

✓ Cumpre com os requisitos do Programa de Concurso

Em consequência, o júri formula o seguinte projeto de decisão final na fase de qualificação:

Admitir todas as candidaturas, por preencherem os requisitos de capacidade técnica e financeira, referidos no programa de concurso.

6. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no artigo 185.º do CCP, é fixado o prazo de 5 dias para que os candidatos, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada o presente Relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.

Caldas da Rainha, 27 de março de 2025.

O Júri do Concurso,

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo
